

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Lagos

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 1- 2
Fonte	Enviado pelo Município
Data de receção/ última consulta	11/12/2017
Observações:	

Tarifário 2017

Utilizadores Domésticos	Água	Saneamento	Resíduos Sólidos Urbanos
Tarifa Disponibilidade do Serviço			
Doméstico - Até 25 mm	3,00 €	3,50 €	4,00 €
> 25 mm - Igual ao Não doméstico			
Tarifa Variável			
1º Escalão - 0 a 5 m³ / mês	0,47 €	0,35 €	0,16 €
2º Escalão - 6 a 15 m³ / mês	0,85 €	0,63 €	0,29 €
3º Escalão - 16 a 25 m³ / mês	1,48 €	1,10 €	0,50 €
4º Escalão - > 25 m³ / mês	2,63 €	1,95 €	0,88 €
Domésticos Especiais			
Tarifa Disponibilidade do Serviço			
Social*	Isento	Isento	Isento
Familiar** - Até 25 mm	3,00 €	3,50 €	4,00 €
> 25 mm - Igual ao Não doméstico			
Tarifa Variável Social*			
1º Escalão - 0 a 15 m³ / mês	0,47 €	0,35 €	0,16 €
2º Escalão - 16 a 25 m³ / mês	1,48 €	1,10 €	0,50 €
3º Escalão - > 25 m³ / mês	2,63 €	1,95 €	0,88 €
Familiar**			
1º Escalão - 0 a 10 m³ / mês	0,47 €	0,35 €	0,16 €
2º Escalão - 11 a 15 m³ / mês	0,85 €	0,63 €	0,29 €
3º Escalão - 16 a 25 m³ / mês	1,48 €	1,10 €	0,50 €
4º Escalão - > 25 m³ / mês	2,63 €	1,95 €	0,88 €
Utilizadores Não Domésticos	Água	Saneamento	Resíduos Sólidos Urbanos
Tarifa Disponibilidade do Serviço			
1.º nível (< 20 mm)	5,00 €		
2.º nível (entre 20 mm e 30 mm)	7,50 €		
3.º nível (entre 30 mm e 50 mm)	15,00 €		
4.º nível (entre 50 mm e 100 mm)	37,50 €		
5.º nível (entre 100 mm e 300 mm)	112,50 €		
Tarifa única		10,50 €	14,00 €
Tarifa Variável			
Escalão Único	1,48 €	1,10 €	0,50 €
Não Domésticos Especiais			
Tarifa Disponibilidade do Serviço			
Social - IPSS, Escolas Públicas, Clubes e Associações sem fins lucrativos***	Isento	Isento	Isento
Tarifa Variável			
Escalão Único	0,49 €	0,64 €	0,23 €
Isenções e Reduções			
*Tarifário Social - Poderão usufruir deste tarifário as famílias com baixos recursos que habitam no concelho de Lagos compostas por dois ou mais elementos, e que o seu rendimento bruto englobável para efeitos de IRS não ultrapasse 1,5 do valor anual da retribuição mínima mensal garantida. Nos casos de consumidores sem agregado familiar, a isenção é concedida se o valor do rendimento bruto englobável para efeitos de IRS não ultrapassar 0,75 do valor anual da retribuição mínima mensal garantida.			
**Tarifário Familiar - Poderão usufruir deste tarifário as famílias residentes neste Município, com dois menores a cargo, famílias numerosas, e famílias que a mulher esteja grávida de mais de 13 semanas durante o período de 60 meses.			
***A Isenção das tarifas de disponibilidade para estes tipos de consumidores são apenas no respeitante a consumo directamente ligado ao seu objecto social, nos restantes casos serão considerados consumidores não domésticos.			
Para beneficiar das isenções e reduções, o consumidor deve apresentar o seu pedido por escrito, acompanhado dos documentos necessários a comprovar a sua situação, devendo, durante o mês de Março, proceder à actualização dos mesmos.			
Observação: Condomínio e Garagens			
Os condomínios e as garagens individuais cujos utilizadores já sejam consumidores com contrato activo de fornecimento de água, não estão sujeitos ao pagamento das tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos			

Tarifário 2017

Outras Tarifas

1 - Colocação de contador	45,40 €
2 - Aferição de contadores	43,03 €
3 - Vistorias e Ensaio em redes interiores de água	39,78 €
4 - Vistorias e Ensaio em redes interiores de esgotos	39,78 €
5 - Restabelecimento do fornecimento de água:	
5.1 - Por incumprimento do pagamento de facturação sem retirada de contador	30,83 €
5.2 - Por incumprimento do pagamento de facturação com retirada de contador	88,16 €
5.3 - Por interrupção a pedido do utilizador	171,40 €
6 - Transferências	7,94 €
7 - Água consumida na rega dos loteamentos, cuja gestão de espaços verdes tenha sido entregue pelo Município aos respectivos moradores	Preço de Custo de Água ao Município
8 - Limpeza de fossa ou colectores particulares:	
a) Por cada deslocação da viatura - Paga no acto do pedido	45,26 €
b) Por cada hora ou fracção além da primeira	16,88 €
c) Por cada quilómetro percorrido	0,40 €
d) Os requerentes que sejam eleitores na área do Município, cujo rendimento do agregado familiar não ultrapasse o salário mínimo nacional da generalidade dos trabalhadores e os que usufruem do rendimento mínimo garantido, beneficiam de uma redução de 50% no pagamento do preço a que se refere a alínea a), desde que requerida em impresso próprio e apresentem documento comprovativo da sua situação económica.	
9 - Fornecimento de Água Avulso ao Domicílio	
Quantidade mínima a fornecer: 5 m ³ ou múltiplos de 5, sendo cobrado por cada carga, os valores previstos para limpeza e saneamento urbano nas alíneas a), c) e d), do número anterior.	

Execuções de ramais de ligação

1 - Ramais de Água até 5 m	621,98 €
2 - Ramais de Esgotos até 5 m	794,46 €
3 - Ramais de Água de 5 até 10 m	932,90 €
3 - Ramais de Esgotos de 5 até 10 m	1 171,61 €
4 - Ramais com mais de 10 m	Preço de custo + 10% das despesas de administração
5 - Ramais de água >2" ou de esgoto com mais de 125 m	Preço de custo + 10% das despesas de administração

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Lagos

Ano	2013
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 27-29
Fonte	Enviado pelo Município
Data de receção/ última consulta	11/12/2017
Observações:	

Artigo 71.º Tarifários especiais

1 - Os utilizadores podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais nas seguintes situações:

a) Utilizadores domésticos:

i. Tarifário social, aplicável:

i. Aos utilizadores finais cujas famílias habitem no concelho de Lagos com baixos recursos, sejam compostas por dois ou mais elementos, e cujo rendimento bruto englobável para efeitos de IRS não ultrapasse 1,5 do valor anual da retribuição mínima mensal garantida;

ii. Aos utilizadores sem agregado familiar, cujo valor do rendimento bruto englobável para efeitos de IRS não ultrapasse 0,75% do valor anual da retribuição mínima mensal garantida.

ii. Tarifário familiar, aplicável aos utilizadores finais cujas famílias residentes neste Município, tenham dois menores a cargo, ou sejam famílias numerosas ou famílias em que a mulher esteja grávida de mais de 13 semanas;

b) Utilizadores não domésticos – Tarifário social aplicável a instituições particulares de solidariedade social, juntas de freguesia, escolas públicas, clubes e associações sem fins lucrativos,

legalmente constituídas, sendo que no caso dos clubes e das associações apenas é abrangido pela isenção o consumo diretamente ligado ao seu objeto social, sendo nos restantes contratos ativos considerados utilizadores finais não domésticos.

2 - O tarifário social para utilizadores domésticos consiste na isenção da tarifa de disponibilidade, bem como na aplicação da tarifa variável calculada em função dos seguintes escalões de consumo, expressos em m³ de água por cada 30 dias:

- a) 1.º escalão: 0 a 15 m³;
- b) 2.º escalão: 16 a 25 m³;
- c) 3.º escalão: superior a 25 m³;

3 - O tarifário familiar consiste na aplicação, aos utilizadores cujo contador possua diâmetro nominal igual ou inferior a 25 mm, da tarifa de disponibilidade única expressa em euros por cada 30 dias, e, aos utilizadores cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25 mm, da tarifa de disponibilidade prevista para os utilizadores não domésticos, sendo-lhes, em qualquer caso, aplicada a tarifa variável calculada em função dos seguintes escalões de consumo, expressos em m³ de água por cada 30 dias:

- a) 1.º escalão: 0 a 10 m³;
- b) 2.º escalão: 11 a 15 m³;
- c) 3.º escalão: 16 a 25 m³;
- d) 4.º escalão: superior a 25 m³;

4 - O tarifário especial para utilizadores não domésticos consiste na isenção da tarifa de disponibilidade e na aplicação de um escalão único por cada m³ de água consumida.

5 - Para beneficiar da redução, o utilizador final deve apresentar o seu pedido por escrito, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Tarifário social:

- i. Cópia da declaração do IRS (última)/declaração de não sujeição à declaração dos rendimentos;
- ii. Documento comprovativo do valor da pensão de reforma ou aposentação;
- iii. Recibo de vencimento/ordenado (quando aplicável);
- iv. Cartão de Eleitor ou documento comprovativo da residência no concelho;
- v. Documento de inscrição no Centro de Emprego.

b) Tarifário Familiar:

- i. Cópia do Cartão de Eleitor (obrigatório para todas as situações) ou documento comprovativo da residência no concelho;
- ii. Cópia da última declaração do IRS (obrigatório no caso de famílias que tenham a cargo três ou mais descendentes ou dois menores);
- iii. Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão dos menores a cargo (obrigatório no caso de famílias que tenham a cargo três ou mais descendentes ou dois menores);
- iv. Declaração médica comprovativa da gravidez (obrigatório no caso das grávidas).

6 - Salvo o disposto no n.º seguinte, a aplicação dos tarifários especiais tem a duração de

um ano, findo o qual deve ser renovada a prova referida no número anterior, devendo o beneficiário proceder à atualização dos elementos no mês seguinte ao termo do prazo legal para apresentação da declaração de rendimentos junto dos serviços de finanças.

7 - A aplicação dos tarifários especiais relativo a famílias em que a mulher esteja grávida de mais de 13 semanas tem a duração de 60 meses.

8 - Os tarifários especiais não são cumulativos, devendo o interessado optar por um deles, no caso de preencher os pressupostos de pelo menos dois.

9 - Os documentos previstos nos números anteriores são determinados pela Entidade Gestora.

10 - Os utilizadores finais cuja gestão de espaços verdes de utilização coletiva lhes tenha sido entregue pelo Município, estão isentos da tarifa de disponibilidade, ficando apenas sujeitos a uma tarifa variável correspondente ao preço de custo de água/m³ idêntico ao suportado pelo município, aplicado ao respetivo consumo.

Artigo 72.º Aprovação dos tarifários

1 - O tarifário do serviço de água é aprovado por deliberação da câmara municipal até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeite.

2 - O tarifário produz efeitos relativamente aos utilizadores finais 15 dias depois da sua publicação, sendo que a informação sobre a sua alteração acompanha a primeira fatura subsequente.

3 - O tarifário é disponibilizado nos locais de estilo e ainda no sítio da internet da Entidade Gestora.